



CONSIDERANDO o que dita o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os princípios expressamente previstos no seu art. 100;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, inciso V, e 5º, inciso II, do ATO CONJUNTO 05-2014 - CGMP/GPGJ, onde é prevista a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de Políticas Públicas e programas municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizações de Inspeções determinadas pela Resolução 71/2011 do CNMP;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal que regulamenta o programa FAMÍLIAS ACOLHEDORAS na municipalidade;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de relevância pública, devem ser fiscalizados pelo Ministério Público, a quem cabe zelar pelo seu e efetivo respeito, devendo tomar todas as medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias para preservá-los (art. 129, incisos II e III c/c art. 197, CF e art. 5º, inc. V, alínea "a", da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO dever de ordenar as ações da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente e da Educação de Timon-MA, inclusive documentando a história de sua atuação;

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** de Políticas Públicas municipais destinadas (1) ao abrigo de crianças e adolescentes em Timon-MA, (2) à implantação do programa FAMÍLIAS ACOLHEDORAS no Município, bem como (3) a instituição "LAR DA CRIANÇA Promotora de Justiça Elda Maria Alves Moureira" no que concerne à sua estrutura física e dinâmica institucional relativamente ao cumprimento das leis e das normas que regulam a matéria.

Fica designada como secretária do feito a servidora PATRÍCIA DO RÊGO MONTEIRO, matrícula 1071405, Técnica Ministerial Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Determina-se, de logo, a adoção das seguintes diligências:

1) Remessa de cópia da presente portaria ao Procurador-Geral de Justiça, para as providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor Geral do Ministério Público;

2) Afixação desta Portaria no quadro de avisos da Promotoria;

3) Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;

4) O registro e a atuação da presente Portaria nos sistemas de informação SIMP adotado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, como "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO", vinculado à 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon-MA;

5) Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio das Promotorias de Justiça desta comarca, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe-se à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário Oficial; e

6) Junte-se a RESOLUÇÃO 71 de 15 de junho de 2011 do CNMP e a cópia da Lei Municipal que regulamenta o programa FAMÍLIA ACOLHEDORA na municipalidade.

Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para novas deliberações.

CUMPRASE.

Timon/MA, 04 de abril de 2017.

EDUARDO BORGES OLIVEIRA

Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon - Defesa da Criança e do Adolescente e Defesa da Educação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVOS

RESENHA Nº 130/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 019/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2016 - PROCESSO Nº 0052/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **DARLENE LINHARES MORAES. OBJETO DO CONTRATO:** Redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de locação, **por 02 (dois) anos**, a partir de **01/03/2017. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor do contrato de locação, passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Darlene Linhares Moraes. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luis, 18 de abril de 2017. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 131/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 020/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2013 - PROCESSO Nº 0082/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **MARIA ANTONIA EVERTON CHAVES. OBJETO DO CONTRATO:** Redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de locação, no período de **01/03/2017 até 01/07/2018. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor do contrato de locação, passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Maria Antônia Everton Chaves. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luis, 18 de abril de 2017. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 132/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 021/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2014 - PROCESSO Nº 0062/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **EMILIA AGUIAR DE LIMA. OBJETO DO CONTRATO:** Redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de locação, no período de **01/04/2017 até 01/04/2019. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor do contrato de locação, passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Emilia Aguiar de Lima. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luis, 18 de abril de 2017. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 133/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 022/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2013 - PROCESSO Nº 0076/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **JULIETA GUIMARÃES SILVA. OBJETO DO CONTRATO:** Redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de locação, no período de **01/04/2017 até 01/07/2018. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15- Serviço